



## PROJETO DE LEI N.º 949, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.



"Altera o art. 2º da Lei nº 871/2020 que autoriza o município de Caetité a efetuar concessão onerosa de uso de bem imóvel, à Fundação Gonçalves e Sampaio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, insertas no artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 872/2020 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - A vigência da presente concessão de uso é por 10 (dez) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo, podendo ser prorrogado por igual período, ficando a cargo da Fundação Hospitalar Gonçalves e Sampaio as despesas decorrentes de conservação e manutenção do imóvel, bem como as decorrentes de acidentes (materiais e/ou pessoais), estando o Município isento de qualquer envolvimento ou ônus com terceiros."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, em 25 de fevereiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal





## **JUSTIFICATIVA**

A Lei nº 871, de 30 de outubro de 2020, estabeleceu o prazo de 05 (cinco) anos para concessão onerosa de uso do Hospital Municipal de Caetité à Fundação Gonçalves e Sampaio, todavia, em razão do porte do investimento entendemos justo elastecer esse prazo para 10 (dez) anos.

A saúde é um direito social de todo cidadão brasileiro assegurado pela constituição da república, a implantação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade (UNACON) representa um avanço para a saúde pública de Caetité e de toda região, ademais, o investimento feito pelo Estado da Bahia no equipamento público municipal foi vultuoso, justificando, o elastecimento do prazo de concessão onerosa do imóvel.

Pelo exposto e considerando o presente intuito do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros dessa egrégia Câmara Municipal para apreciação do incluso projeto de lei.

Aguarda-se a respeitável deliberação desta Casa de Leis, reiterando protestos de elevada estima e consideração a todos os seus membros.

Caetité, 25 de fevereiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

Prefeito Municipal